

Associação Profeta Elias

TERMO DE ADESÃO A SERVIÇO VOLUNTÁRIO Projeto Acampamento (maior de 18 anos)

Pelo presente TERMO DE ADESÃO A SERVIÇO VOLUNTÁRIO, as partes:

Nome ((legível) _		, maior
profissão):	Nacionalidade:, estado civil:_	, portadora do
documer	nto de idei	ntificação (RG) nº	órgão/UP: e
CPF:		,residente/domiciliada na:	
nº	_, bairro:_	, Cidade:, estado:	
CFP·	_	doravante denominado simplesmente "Volunt	ário " e

ASSOCIACAO PROFETA ELIAS – ASPEL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.606.430/0001-87, sito na Rua Giacomo Lafaiette Munich Bassi, nº 250, Bairro: Sitio Cercado, Curitiba/PR, CEP: 81.925-090, neste ato representante por seu presidente, **VILSON RECH,** brasileiro, capaz, solteiro, maior, religioso, portador da Cédula de Identidade n. 6.921.197-6 SSP/PR inscrito no CPF sob n. º 022.507.969-04, doravante denominado simplesmente **"Entidade/Instituição Beneficiária"**,

Têm, entre si, justo e acertado <u>o presente Termo de Prestação de Serviços Voluntários</u>, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas no presente instrumento, em conformidade com as normas institucionais e com a Lei nº. 9.608/1998, modificada pela Lei nº. 13.297/2016 de 16 de junho de dois mil e dezesseis (16/06/2016). Pelo presente instrumento, as partes comprometem-se expressamente a respeitar integralmente todas as condições prevista neste Termo, enquanto estiverem no exercício da referida atividade voluntária.

DO OBJETO

Cláusula 1º: O objeto do presente Termo é a regulamentação dos serviços que serão prestados pelo voluntário, não gerando esse qualquer tipo de vínculo empregatício, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Parágrafo primeiro: A prestação dos serviços voluntários, objeto do presente termo, são direcionadas aos campistas dos Projetos Acampamentos, conforme necessidade levantada pela equipe de organização de cada modalidade de acampamento.

Parágrafo segundo: O voluntário tem conhecimento que os acampamentos se realizam nas dependências da Chácara Recanto de Elias, localizada na zona rural do Município de Contenda/PR, declarando que não há qualquer tipo de objeção ou qualquer tipo de impedimento quanto ao local de prestação dos serviços voluntários.

Parágrafo terceiro: Para efetivação dos serviços voluntários, <u>o voluntário deverá se inscrever no link a ser disponibilizado pela organização de cada modalidade de acampamento</u>, ficando o mesmo livre para

Associação Profeta Elias

indicar/escolher em qual equipe seus serviços voluntários serão mais bem aproveitados no projeto acampamento.

Parágrafo quarto: Após efetivar sua inscrição no link para o acampamento pretendido, o voluntário será comunicado sobre os dias de preparação (espiritual e estrutural) para a efetivação dos serviços voluntários na modalidade do acampamento escolhido.

Parágrafo quinto: Durante o período de cada acampamento, a Entidade Beneficiária, por meio dos coordenadores/organizadores de acampamentos, <u>respeitará a capacidade de cada voluntário, bem como o tempo que disponibilizará para a efetivação dos serviços voluntário,</u> podendo ainda o voluntário optar em permanecer no local do evento mesmo estando livre dos serviços voluntários.

DO PRAZO

Cláusula	2º : O	presente	Termo	vigorará	pelo	prazo	de 2	24 (vint	е е	quatro)	meses,	iniciando-s	e em
//_	e fir	ndando-se	em	_//	_, pod	dendo s	ser p	rorroga	do,	caso as	sim dese	ejem as part	es.

Parágrafo único: O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, sem qualquer ônus e independentemente de prévia comunicação, declarando as partes, antecipadamente que não há quaisquer vantagens a serem exigidas, seja no presente ou no futuro.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Cláusula 3º: A Entidade Beneficiária, em sua esfera de competência, permitirá ao Voluntário acesso e uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das atividades voluntárias.

Cláusula 4º: São Deveres do Voluntário:

- I. Manter seus dados pessoais devidamente atualizados junto a Entidade Beneficiária.
- II. Realizar sua inscrição para efetivação dos serviços voluntários, conforme link a ser disponibilizado para as modalidades de campamentos.
- III. Inteirar-se do plano de trabalho voluntário proposto pelo projeto acampamento.
- IV. Participar de todas as reuniões que se fizerem necessárias à organização, capacitação e preparação espiritual ao trabalho voluntário.
- V. <u>Assinar o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário antes do início das atividades</u> e sem o qual não é permitido qualquer tipo de trabalho voluntário.
- VI. Cumprir a escala de horário proposto no Plano de Trabalho Voluntário do projeto acampamento, a ser apresentada pela organização de cada modalidade.
- VII. <u>Havendo necessidade de se ausentar das atividades, comunicar o coordenador do projeto por meio dos responsáveis do grupo/equipe de trabalho voluntario,</u> como mínimo possível de antecedência.
- VIII. <u>Atender às rotinas e determinações estabelecidas pela instituição responsável e organizadores do projeto acampamento.</u>
- IX. Pautar-se por princípios da ética democrática, responsabilidade social e ambiental, dignidade humana, direito à vida, justiça, respeito mútuo, participação, responsabilidade, diálogo e solidariedade.
- X. <u>Zelar pelo espaço</u>, equipamentos e bens materiais utilizados no desenvolvimento de suas atividades de voluntariado.
- XI. <u>Abster-se de divulgar</u> fotos, vídeos ou fatos relacionados ao andamento e/ou preparação do acampamento, seja por qualquer tipo de mídia.
- XII. O uso de galocha (ou simular) enquanto estiver nas dependências na Chácara Recanto de Elias, sendo esse considerado equipamento de proteção/segurança e de uso obrigatório.

Associação Profeta Elias

Cláusula 5.º: São motivos para interrupção, término e ou invalidação do serviço voluntário:

- a) Por cancelamento ou Suspensão do projeto Acampamento.
- b) A qualquer tempo, a pedido expresso do VOLUNTÁRIO.
- c) Pelo abandono do VOLUNTÁRIO, caracterizado <u>por sua ausência injustificada</u> <u>por 2 dias</u> <u>consecutivos, durante o período do Acampamento ou ainda por sua ausência nas reuniões de <u>organização, capacitação e preparação espiritual.</u></u>
- d) Por comportamento inadequado do VOLUNTÁRIO ou quando este descumprir os compromissos assumidos e normas da instituição.
- e) Em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

Cláusula 6.º: O Voluntário declara estar ciente que o deslocamento para as dependências da Chácara Recanto de Elias, local onde será desenvolvido seus serviços voluntários no projeto acampamento, localizada no Município de Contenda/PR, (Curitiba/Contenda, ida e volta) deverá ser realizado por meio de transporte próprio ou ainda pelo transporte oferecido pela entidade beneficiária, nesse caso, sendo de sua responsabilidade informar a organização do projeto acampamento e/ou coordenador de equipe a sua utilização, destacando-se que em ambos os casos, o custo com o transporte é às expensas do voluntário.

DA NÃO GERAÇÃO DE VINCULO TRABALHISTA

Cláusula 7º: As partes declaram ter conhecimento de que a prestação de serviço voluntário, não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, conforme previsão legal.

DA POLITICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Cláusula 8º: Em cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº. 13.709 de 14 de agosto, ao assinar o presente Termo, o voluntario, manifesta expressamente seu consentimento no fornecimento e tratamento dos seus dados pessoais, conforme artigos: 5.º, 6º., 7º. e 8º. da referida Lei, pela ASSOCIAÇÃO PROFETA ELIAS – ASPEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.606.430/0001-87, responsável pelo Projeto Acampamento.

Parágrafo primeiro: O voluntário, em conformidade com LGPD, autoriza o compartilhamento de seus dados pessoais com a Paroquia Profeta Elias.

Parágrafo segundo: O Voluntário AUTORIZA expressamente a Entidade Beneficiária e a Paroquia Profeta Elias, a título gratuito e em caráter definitivo, irrevogável, irretratável e por prazo indeterminado, a utilizar a sua imagem e voz obtidas, captadas, gravadas e fotografadas nos trabalhos da entidade beneficiaria, bem como reproduzidas por qualquer forma de tecnologia para uso em atividades doutrinárias ou de divulgação, seja através de mídia virtual, impressa, televisiva, radiodifusão, palestras e seminários, dentre outros.

DA SAÚDE DO VOLUNTÁRIO

Cláusula 9.º: Quanto a sua saúde, declara o voluntario que repassará a organização do projeto acampamento o "Anexo I - Ficha de Saúde do Voluntario", devidamente preenchida e assinada, a qual passa a fazer parte integrante desse instrumento e ainda, consentindo expressamente sua utilização nos dias em que estiver desenvolvendo as atividades de serviços voluntários no projeto acampamento, a fim de garantir sua integridade física. Havendo qualquer alteração é de sua inteira responsabilidade informar a entidade beneficiária.

Cláusula 10º: Objetivando garantir a saúde de todos os envolvidos na vivência proposta no Projeto Acampamento, o voluntario declara estar ciente da importância da imunização contra o Corona

Associação Profeta Elias

vírus/SARS-CoV-2, bem como em relação as demais imunizações indicadas e orientadas pelo Ministério da Saúde.

Cláusula 11º: O voluntário tem ciente de que a participação de mulheres gravidas não é aconselhada, sendo permitida apenas mediante a expressa autorização do médico ginecologista.

Cláusula 12º: O Voluntário declara estar ciente da proibição de atos libidinosos e de qualquer tipo de importunação sexual no acampamento, conforme Código Penal artigos 215-A e 216-A, sendo tais comportamentos tratados com o rigor da Lei,

Cláusula 13º: As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba, Paraná, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 14º: As partes declaram que antes de assinarem o presente contrato leram detidamente suas cláusulas e que todas as dúvidas lhe foram esclarecidas.

E por estarem certos e ajustados, as partes firmam o presente **Termo de Adesão a Serviço Voluntário** que vai assinado pelo voluntário e seu representante legal, bem como pelo representante legal da Entidade Beneficiária e por duas testemunhas.

	Curitiba/PR, de	de 20
	Assinatura do Voluntário	
	ASPEL - Associação Profeta Elias Entidade Beneficiária	
Testemunhas/Cool	rdenação do Acampamento:	
1)		
Nome CPF:	Nome: CPF:	



Associação Profeta Elias

Anexo I - FICHA DA SAÚDE DO VOLUNTÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) VOLUNTÁRIO:

Nome Completo / Idade (Legível):	Idade:	anos.
2. Altura da Criança/menor peso atual aproximado:		
3. É portador de alguma doença, sendo ela, neurológicas, cardíaca, hi de transtornos, doenças autoimunes, síndromes ou deficiência – Relata sendo o caso, escrever nada a declarar):	-	
4. Relate abaixo situações que já ocorreram e que tenham influência di física, como por exemplo, cirurgias (restrição) uso de próteses (dentá desmaios etc. Caso não tenha, escreva, nada a declarar.		~
5. Tem Convênio? Sim () Não () Qual?	quais?	
7. Em caso de dor, qual medicamento você utiliza?		
8. Quanto a ALERGIAS, responda sim ou não, sendo "sim" descreva: a) É alérgico a alguma medicação? Qual? b) É alérgico a algum alimento? Qual? c) É alérgico a picada de abelha? Qual? 9. OBSERVAÇÕES: Qualquer informação que julgue ser útil relacion que para qualquer necessidade, temos em nosso Acampamento uma emergência, o Hospital Geral de Contenda.	onado a sua saúc	de. Lembrando
Curitiba/PR de de 20		
Assinatura do Voluntário		